

(O Edital foi Publicado no D.O.E. n.º 102, de 30 de maio de 2014, páginas 151-175)

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONCURSOS PÚBLICOS DA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS - SARH**

**EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICOS N.º 01/2014**

**O Secretário da Administração e dos Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, torna público que realizará Concursos Públicos, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH destinado à nomeação, sob o regime estatutário, para o Quadro Geral dos Funcionários Públicos do Estado, para o Quadro dos Técnicos de Nível Médio e provimento dos cargos do Quadro dos Funcionários Técnico-Científicos do Estado.

Os Concursos Públicos reger-se-ão pelas disposições contidas nos termos da Lei Complementar n.º 10.098/94, da Lei n.º 7.357/80 e Lei n.º 8.186/86, pelas disposições contidas na Lei n.º 13.422/10, que cria o Quadro dos Técnicos de Nível Médio do Estado, pela Lei n.º 14.234/13, que reestrutura o Quadro Geral dos Funcionários Públicos do Estado, pela Lei n.º 14.224/13, que reorganizou o Quadro dos Funcionários Técnico-Científicos do Estado, no Decreto n.º 43.911/05, que regulamenta os Concursos Públicos no serviço público estadual, na Lei Complementar n.º 13.763/11, que dispõe sobre o acesso de estrangeiros em cargos e empregos públicos, na Lei n.º 10.228/94, no Decreto n.º 44.300/06, alterado pelo Decreto n.º 46.656/09 e consolidados pela Lei n.º 13.320/09, na Lei Federal n.º 10.741/03, na Lei n.º 14.147/12, na Lei n.º 13.153/09, na Lei n.º 14.540/14, no Decreto n.º 48.598/11, bem como pelas normas e instruções constantes neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Os Concursos Públicos destinam-se ao provimento de 240 (duzentos e quarenta) vagas e formação de Cadastro Reserva, conforme consta no Anexo I deste Edital.

**1.1.1.** A lotação dos cargos se dará no âmbito das Secretarias de Estado que compõem a Administração Direta do Estado do Rio Grande do Sul, conforme a necessidade da Administração.

**1.1.2.** Os candidatos aprovados para o cargo de Engenheiro poderão ser nomeados para exercer suas atribuições em quaisquer das 28 (vinte e oito) Coordenadorias Regionais de Obras Públicas. Os candidatos aprovados para o cargo de Guarda-Parque poderão ser nomeados para quaisquer das 23 (vinte e três) Unidades de Conservação. Os candidatos aprovados para o cargo de Técnico Ambiental poderão ser nomeados para quaisquer das 26 (vinte e cinco) Agências Regionais de Licenciamento Florestal e quaisquer das 23 (vinte e três) Unidades de Conservação.

**1.1.3.** As Coordenadorias Regionais de Obras Públicas, as Unidades de Conservação e as Agências Regionais de Licenciamento Florestal são constituídas pelas localidades especificadas no Anexo II deste Edital.

**1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**1.2.1.** As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo III deste Edital.

**1.3. DAS PROVAS**

**1.3.1.** Os Concursos Públicos serão de Provas Objetivas de caráter classificatório e eliminatório, conforme o Anexo IV deste Edital.

**1.4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

O valor da taxa de inscrição será de acordo com a escolaridade exigida para cada um dos cargos, conforme consta no Anexo I deste Edital.

Nível de escolaridade exigido para o cargo	Valor
--	-------

Nível Superior	R\$ 145,21
Nível Médio/Técnico	R\$ 63,69

## 2. DA DIVULGAÇÃO

**2.1.** A divulgação oficial das informações referentes a estes Concursos Públicos, até a homologação de seus resultados finais, dar-se-á através de publicações de editais ou avisos. Essas informações, bem como os editais, avisos e listagens de resultados estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

- a) na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH, na Av. Praia de Belas n.º 1595, em Porto Alegre/RS;
- b) na internet: [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br) e [www.sarh.rs.gov.br](http://www.sarh.rs.gov.br).

**2.2.** Após a homologação final dos Concursos Públicos, os avisos e editais de convocação estarão à disposição somente na internet no endereço [www.sarh.rs.gov.br](http://www.sarh.rs.gov.br).

**2.3.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Concurso Público em que se inscreveu.

**2.4.** Para auxiliar os candidatos no esclarecimento de suas dúvidas, a FDRH disponibiliza:

- a) o **Perguntas Frequentes** no site da FDRH - [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br);
- b) o e-mail: [concursospublicos-sarh2014@fdrh.rs.gov.br](mailto:concursospublicos-sarh2014@fdrh.rs.gov.br), disponível até a homologação dos resultados finais das Provas Objetivas dos Concursos Públicos.

## 3. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

### 3.1. Período:

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, de **16 de junho até às 18 (dezoito) horas do dia 15 de julho de 2014**, através do site [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br).

### 3.2. Informações:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital, com seus Anexos e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a nomeação previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital.

### 3.3. Procedimentos para realizar a inscrição e para o recolhimento do valor da taxa de inscrição:

**3.3.1.** O candidato, para realizar sua inscrição, deverá estar cadastrado ou se cadastrar no Portal da FDRH, site [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br). As inscrições deverão ser realizadas somente via Internet, através deste Portal, no período de **16 de junho até às 18 (dezoito) horas do dia 15 de julho de 2014**, O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição que se encontra nesse endereço.

**3.3.1.1.** Deverá constar no cadastro do candidato e, conseqüentemente, no Formulário de Inscrição, o número do Documento de Identidade que tenha fé pública. Para fins destes Concursos Públicos, são considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia e assinatura, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97. O documento, cujo número constar no Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá ser, preferencialmente, apresentado no momento da identificação do candidato para a realização da Prova.

**3.3.2.** Cada candidato poderá inscrever-se somente para um Concurso, indicando se necessita de atendimento especial e se concorre ou não a alguma cota (Pessoas com Deficiência - PD ou Pessoas Negras e Pardas - PNP).

**3.3.3.** Ao final da inscrição, o candidato deverá optar em gerar a Guia de Arrecadação para pagamento no BANRISUL ou no BANCO DO BRASIL. O candidato deverá observar o horário de recebimento do meio a ser utilizado para fins de pagamento. O pagamento deverá ser feito, impreterivelmente, até o dia 16 de julho de 2014. A FDRH, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento em data posterior.

**3.3.4.** O candidato terá sua inscrição efetivada somente quando a FDRH receber a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. A FDRH não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.3.5.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia 16 de julho de 2014, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga fora do prazo.

**3.3.6.** O candidato negro/pardo ou com deficiência, caso tenha intenção de fazer uso da reserva de vagas a que tem direito, deverá indicar a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição. Caso não indique a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, preenchendo as outras exigências deste Edital, terá a sua inscrição homologada sem direito à reserva de vaga.

**3.3.7.** O candidato com deficiência e o candidato negro ou pardo deverá optar por apenas uma das categorias de reserva de vagas.

**3.3.8.** Os candidatos com deficiência, além de assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição a sua opção em concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão, também, encaminhar, até o dia 16 de julho de 2014, um laudo médico indicando a espécie e o grau ou o nível de deficiência com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, carimbado e assinado pelo médico, com o registro no Conselho Regional de Medicina (O Modelo de Laudo Médico se encontra no Anexo V deste Edital).

**3.3.9.** O laudo médico a ser entregue, que comprove a deficiência do candidato, deverá ser original ou cópia autenticada em Cartório, deverá ter sido expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital e deverá atender as exigências contidas no subitem 3.3.8 e subitem 4 deste Edital.

**3.3.10.** Os candidatos com deficiência que não encaminharem o laudo médico, no prazo e condições indicadas neste Edital, terão a sua inscrição homologada sem direito à reserva de vaga.

**3.3.11.** Ainda que não haja reserva de vagas para determinados cargos nestes Concursos é admitida a inscrição de candidato na condição de pessoa com deficiência ou pessoas negras ou pardas, uma vez que a convocação para o preenchimento de eventuais outras vagas a serem oferecidas dentro do prazo de validade dos Concursos, deverá ser realizada respeitando lista especial. Desta forma, para concorrer à reserva de vagas, o candidato com deficiência e o candidato negro ou pardo deverá assinalar a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição.

**3.3.12.** A solicitação de condições especiais para a realização da prova será analisada pela comissão dos Concursos Públicos da FDRH, levando em consideração critérios de razoabilidade e viabilidade.

#### **3.4. Recolhimento do valor da taxa de inscrição:**

**3.4.1.** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, conforme o previsto no subitem 3.3.3. deste Edital.

#### **3.5. Isenção do pagamento da taxa de inscrição para pessoas com deficiência:**

**3.5.1.** Para obter isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista na Lei Estadual nº 13.153/2009, o candidato portador de deficiência deverá apresentar ou encaminhar:

- a) O Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (Modelo Anexo VI), devidamente preenchido;
- b) Cópia reprográfica da Carteira de Identidade;
- c) Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho (original ou cópia autenticada em Cartório) esclarecendo o tipo e grau da deficiência, a especificação da CID, bem como a provável causa da deficiência, o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina, nome e assinatura do mesmo, devendo ter sido expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital (Modelo Anexo V);
- d) Comprovante de renda mensal do candidato, que recebe até um salário mínimo e meio nacional *per capita* e certidão de nascimento/casamento dos dependentes. Caso o candidato dependa financeiramente de outra(s) pessoa(s) deverá apresentar o comprovante de renda mensal individual atualizado dessa(s) pessoa(s), indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família. Deverá conter, ainda, cópia dos documentos de identidade ou certidão de nascimento de todos os integrantes da família.

**3.5.2.** Os documentos para obter a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão ser entregues ou encaminhados no período de 16 a 30 de junho de 2014 da mesma forma estabelecida para o encaminhamento do laudo médico, conforme consta no subitem 4.6. deste Edital.

**3.5.3.** A veracidade das informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e da documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, a qualquer momento, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro.

**3.5.4.** Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos no subitem 3.5.1. deste Edital;
- d) não observar o local, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 3.5.2. e 4.6. deste Edital.

**3.5.5.** Não será permitida, após a entrega do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

**3.5.6.** Até o dia 04 de julho de 2014, será divulgado nos sites: [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br) e [www.sarh.rs.gov.br](http://www.sarh.rs.gov.br), um Comunicado informando os nomes dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição.

### **3.6. Regulamentação das inscrições:**

a) Não se exigirá do candidato, na inscrição, a cópia de qualquer documento, exceto para o candidato a vaga reservada a Pessoas com Deficiência que solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 3.5., sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei;

b) Não serão homologadas as inscrições pagas com cheque ou agendamento sem a devida provisão de fundos, e nem reapresentados, assim como as que não observarem o exigido para a inscrição, previsto no item 3 deste Edital;

c) Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo/especialidade ou área;

d) Não é permitida a inscrição para mais de um Concurso. Caso isso ocorra, dentre as inscrições pagas, será homologada a inscrição de maior número e não haverá devolução do valor da inscrição não homologada;

e) Por ocasião da nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 10.2 e 10.3 deste Edital e outros que a legislação exigir;

f) Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile ou em caráter condicional;

g) O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal dos Concursos e no Formulário Eletrônico de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desses documentos;

h) Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição homologada, exceto em caso de anulação dos Concursos;

i) O candidato ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição reconhece, automaticamente, a declaração constante neste documento, confirmando que está de acordo com as normas e condições previstas neste Edital, em seus Anexos e na legislação pertinente.

j) não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto os previstos pela Lei Estadual n.º 13.153/2009.

### **3.7. Homologação e indeferimento das inscrições:**

**3.7.1.** A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de edital, no qual será divulgado o motivo do indeferimento (exceto dos não pagos), conforme o estabelecido no item 2 deste Edital. Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado, conforme o previsto no item 8 deste Edital.

**3.7.2.** O candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a vaga que almeja no Concurso, pois a homologação das inscrições não abrange os requisitos que devem ser comprovados somente por ocasião da nomeação, tais como escolaridade e outros previstos nos subitens 10.2 e 10.3 deste Edital. Nessa ocasião, esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital.

**3.7.3.** Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição, de forma completa e correta.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

**4.2.** A participação das pessoas com deficiência nestes Concursos Públicos se dará em conformidade ao disposto na Lei Estadual n.º 10.228, de 06 de julho de 1994 e nos Decretos Estaduais n.ºs 44.300, de 20 de fevereiro de 2006, e 46.656, de 01 de outubro de 2009, e consolidados pela Lei Estadual n.º 13.320, de 21 de dezembro de 2009.

**4.3.** No Anexo I deste Edital o candidato poderá verificar as vagas previstas para portadores de deficiência para cada Concurso. É assegurado 10% das vagas no presente Concurso, desde que as atribuições do cargo/especialidade sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme legislação do subitem 4.2.

**4.4.** O candidato com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização da Prova Objetiva deverá declará-lo no Formulário Eletrônico de Inscrição para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência, conforme subitem 3.3.11.

**4.5.** Ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deve informar se é pessoa com deficiência ou não. Se o candidato informar que é pessoa com deficiência, deverá providenciar o laudo médico que comprove a sua deficiência. O laudo médico deverá atender aos requisitos dispostos nos subitem 3.3.8 e 3.3.9 deste Edital, devendo ser encaminhado na forma e no período constante no subitem 4.6 deste Edital.

#### **4.6. Local de entrega do laudo médico ou forma de encaminhamento por SEDEX:**

a) O laudo médico (Modelo no Anexo V deste Edital) poderá ser entregue diretamente na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, situada na Av. Praia de Belas, 1595, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h, no **período de 16 de junho a 16 de julho de 2014, em dias úteis;**

b) Se o candidato o desejar, poderá encaminhar o laudo médico pelo Correio, **somente por meio de SEDEX**, à Divisão de Concursos Públicos da FDRH, no prazo constante na alínea "a" deste subitem e no endereço abaixo indicado.

#### **Endereço para encaminhamento por SEDEX:**

*Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH  
Concurso Público da SARH - 2014  
Avenida Praia de Belas, 1595  
Bairro Menino Deus  
Porto Alegre/RS - CEP. 90.110-001*

No caso de remessa por SEDEX, vale a data que consta no carimbo de postagem do Correio, devendo estar dentro do prazo indicado na alínea "a" deste subitem.

**4.7.** Os candidatos deverão anexar ao laudo médico os seguintes dados de identificação: nome completo, n.º de inscrição e cargo/especialidade ou área para o qual concorrem.

**4.8.** Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 4.1. a 4.7. não serão considerados como pessoa com deficiência e não terão direito à reserva de vagas.

**4.9.** As pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

**4.10.** Não ocorrendo a aprovação de candidatos com deficiência para o preenchimento de vagas destinadas para os cargos/especialidades ou área, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso.

#### **4.11. Homologação das Inscrições dos Candidatos com Deficiência**

**4.11.1.** Para os candidatos com deficiência, a homologação das inscrições se dará em dois momentos:

a) a homologação preliminar que possibilita ao candidato a prestar a Prova Objetiva concorrendo às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;

b) e a homologação final, que será realizada após a aprovação do candidato na Prova Objetiva.

**4.11.2.** Para fins da homologação preliminar dos candidatos com deficiência, será considerada a

apresentação do Laudo Médico (atestado) e a análise deste documento quanto à data de expedição, à especificação da CID, ao tipo e grau da deficiência, nome, assinatura e n.º de cadastro do médico no Conselho Regional de Medicina.

**4.11.3.** A homologação final do candidato com deficiência se dará após a publicação dos resultados da Prova Objetiva, quando os laudos dos candidatos serão avaliados por uma Comissão Especial indicada especificamente para essa atividade, conforme prevê o artigo 18, do Decreto Estadual n.º 46.656/2009.

**4.11.4.** A homologação final do candidato inscrito com deficiência, após a avaliação determinada no subitem 4.11.3. deste Edital se dará da seguinte forma:

- a) Homologada como candidato com deficiência com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não impede o normal desempenho de todas as atividades do cargo.
- b) Homologada, sem direito à reserva de vagas, em razão da não apresentação do laudo médico no prazo estabelecido em Edital, ou pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos nos Decretos Estaduais n.ºs 44.300/2006 e 46.656/2009, que caracterizam as pessoas com deficiência.
- c) Não homologada em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo a que concorre, ficando então o candidato excluído do Concurso para o qual se inscreveu.

**4.11.5.** A comprovação da deficiência e a análise de sua compatibilidade com as atribuições do cargo, para fins deste Concurso, serão feitas em conformidade com as normas previstas nos Decretos Estaduais n.ºs 44.300/2006 e 46.656/2009.

**4.11.6.** Caso a avaliação, prevista no item 4.11.5, conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Concurso.

**4.11.7.** A Perícia Médica será realizada sem o envolvimento da FDRH.

**4.12.** A Comissão Especial, após a prestação das provas e para o processo de nomeação, acompanha tecnicamente o candidato com deficiência, visando garantir a compatibilidade das atribuições da unidade de trabalho e das atividades do cargo com a sua deficiência.

**4.13.** Será exonerado a pessoa com deficiência que, no decorrer do período de experiência, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

**4.14.** Após a nomeação do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

**4.15.** Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

**4.16.** Não ocorrendo aprovação de candidatos deficientes em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso.

## **5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS E PARDOS:**

**5.1.** Nos termos da diretriz estabelecida pelo art. 1º da Lei Estadual n.º 14.147, de 19 de dezembro de 2012, fica assegurada aos candidatos negros e pardos a reserva de 16% (dezesesseis por cento) das vagas do Concurso. (IBGE/Censo Demográfico 2010).

**5.2.** Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á negro ou pardo aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, ou seja, quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição assinalar que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.

**5.3.** Não ocorrendo aprovação de candidatos negros ou pardos em número suficiente para ocupar os 16% (dezesesseis por cento) das vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nestes Concursos.

**5.4.** O percentual de 16% das vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, para as vagas que surgirem ou que forem criadas.

**5.5.** O candidato negro ou pardo que não realizar a inscrição conforme instruções constantes nos subitens 3.3.6 e 3.3.7 não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**5.6.** O candidato negro ou pardo participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

**5.7.** Para efeitos destes Concursos Públicos, caso queira concorrer à reserva de vagas para negros ou pardos, deverá inscrever-se optando por esta condição.

**5.8.** As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros

cadastrais de ingresso.

## **6. DAS PROVAS**

**6.1.** Os Concursos Públicos serão constituídos de Provas Objetivas versando sobre áreas de conhecimento, conforme consta no Anexo IV deste Edital, sendo de caráter eliminatório e classificatório e serão aplicadas em 01 (um) turno.

**6.2.** O número de questões, o valor de cada questão e as notas mínima e máxima está especificado no Anexo IV deste Edital.

**6.3.** As Provas Objetivas serão valoradas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Para aprovação nos Concursos, os candidatos deverão acertar o número mínimo de questões exigidas nas áreas de conhecimento de caráter eliminatório, conforme Anexo II deste Edital e 50% (cinquenta por cento) do total das questões da Prova Objetiva, sendo eliminados do certame os candidatos que não atingirem tal percentual.

**6.4.** A nota final do candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada área de conhecimento, conforme previsto no Anexo IV deste Edital.

**6.5.** Os programas e bibliografia das Provas Objetivas encontram-se especificados no Anexo VII deste Edital.

## **7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**7.1.** As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, em local, data e horário a serem fixados em edital, publicado conforme o previsto no item 2 deste Edital, no prazo mínimo de 08 (oito) dias de antecedência da data das provas, as quais terão duração de 4 (quatro) horas. Não serão encaminhados informativos individuais sobre o local, data e horário das provas aos candidatos.

**7.2.** A critério da SARH as provas poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, inclusive em sábado, domingo ou feriado.

**7.3.** O candidato deverá comparecer ao local das provas com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para início das mesmas, com Documento de Identidade e caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.

**7.4.** O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o Documento de Identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, dentro do prazo de validade, na forma de Lei Federal n.º 9.503/1997). O documento de identidade deve estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Deverá ser apresentado, preferencialmente, o documento cujo número e nome do candidato constem no Formulário Eletrônico de Inscrição.

**7.5.** Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início das provas.

**7.6.** Não será permitida a entrada, na sala de provas, do candidato que se apresentar após o sinal sonoro indicativo de início das provas, salvo se acompanhado por fiscal da Coordenação dos Concursos.

**7.7.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. Também não serão aplicadas provas fora do local e horário fixados por edital.

**7.8.** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, exceto no caso de lactantes.

**7.9.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira antecipadamente, observando os procedimentos a seguir:

- a) A lactante deverá entregar sua solicitação com antecedência de até cinco dias úteis da data da realização da Prova Objetiva, na FDRH, Av. Praia de Belas, 1595, Porto Alegre, no horário da 9h às 11h30min e das 14h às 17h. Se preferir pode encaminhar, via SEDEX, para este endereço, sendo que a data de postagem não poderá ultrapassar a data constante neste subitem, sob a pena de não ser atendida;

b) A candidata lactante deverá, no dia da prova, apresentar-se à Coordenação do Concurso para que a criança e o acompanhante sejam conduzidos a uma sala reservada, na qual os mesmos permanecerão durante o período da realização da prova. A guarda da criança é responsabilidade da candidata e do acompanhante por ela indicado. A FDRH não disponibiliza responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização de sua prova.

**7.10.** Nos horários previstos para amamentação a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

**7.11.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**7.12.** Para ingressar na sala de provas, o candidato receberá um saco plástico, no qual deverá colocar todos os seus pertences: livros, apostilas, bolsa, carteira, boné, gorro, capanga, calculadora, relógio com calculadora, rádio, telefone celular (desligado e sem alarme), bip, ou qualquer outro aparelho receptor de mensagem (desligado). Este saco plástico deverá ser fechado e colocado no chão, embaixo da cadeira/classe do candidato.

**7.13.** Não será permitido utilizar óculos escuros, chapéu, boné, touca, luvas ou outros acessórios que cubram as orelhas ou parte do rosto. Estes, se portados, deverão ser também colocados no saco plástico.

**7.14.** Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem consultas de quaisquer espécies, bem como o uso de qualquer aparelho eletrônico (bip, telefone celular, mobi, relógio do tipo data bank, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, receptor, gravador, fones de ouvido, prótese auditiva, calculadora financeira ou científica). O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva e não puder retirá-la durante a realização das provas, deverá solicitar atendimento em sala especial.

**7.15.** O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta azul ou preta.

**7.16.** Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**7.17.** Ao entregar a Folha de Respostas, o candidato não poderá alterar quaisquer das alternativas marcadas.

**7.18.** Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha de Respostas.

**7.19.** Será excluído do Concurso, mediante o preenchimento do Formulário do Termo de Infração, o candidato que:

a) Perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos;

b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;

c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

**7.20.** O candidato só poderá se retirar do recinto das provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.

**7.21.** O candidato só poderá levar o caderno de provas após decorridas 2 (duas) horas do início das provas.

**7.22.** O candidato não poderá se ausentar da sala de provas, a não ser momentaneamente, em casos excepcionais, e na companhia de fiscal.

**7.23.** No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas.

**7.24.** O candidato que tiver os seus documentos furtados ou roubados deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data da prova.

**7.25.** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala a Folha de Respostas preenchida e assinada. Se assim não proceder, será excluído do Concurso.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS**

**8.1.** A homologação das inscrições, os gabaritos, as listas contendo os resultados das Provas Objetiva e as respostas aos recursos, bem como a homologação dos Concursos serão divulgados através de editais ou avisos publicados, conforme prevê o item 2 deste Edital.

**8.2.** O candidato poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do



primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos respectivos editais, em relação:

- a) às inscrições não homologadas;
- b) ao gabarito da Prova Objetiva;
- c) às notas obtidas na Prova Objetiva;

**8.3.** O requerimento de recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão de Concursos e terá seu regramento quanto à forma, data e local de encaminhamento estabelecido em edital próprio.

**8.4.** O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 2 deste Edital.

**8.5.** Não haverá recurso de reconsideração para qualquer fase dos Concursos.

**8.6.** O gabarito divulgado após a Prova Objetiva será de forma preliminar, podendo sofrer alterações, por força da análise dos recursos, referentes à troca de alternativa correta ou anulação de questões. O Gabarito Oficial será divulgado após a análise dos recursos.

**8.7.** A correção das Folhas de Respostas da Prova Objetiva será feita de acordo com o Gabarito Oficial (após os recursos).

**8.8.** Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

**8.9.** Na hipótese de alteração de gabarito, somente o candidato que tiver marcado a alternativa considerada correta, após a fase de recurso do gabarito, receberá a respectiva pontuação.

**8.10.** As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos somente na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, Av. Praia de Belas, 1595 - Porto Alegre, onde os interessados poderão ter vistas aos seus recursos, no prazo estabelecido em edital. Não serão oferecidas vistas em outro local ou fora do prazo estabelecido.

## **9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

### **9.1. Da Aprovação na Prova Objetiva:**

**9.1.1.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o número mínimo de questões exigidas nas áreas de conhecimento de caráter eliminatório, conforme Anexo II deste Edital e obtiver 50% de acertos sobre o total das questões da Prova Objetiva.

**9.1.2.** A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á, depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

**9.1.3.** Será feita uma Lista de Classificação Final dos candidatos para cada cargo/especialidade ou área.

**9.1.4.** A publicação dos resultados da classificação será realizada em 3 (três) listas. A primeira conterá a classificação de todos os candidatos aprovados em ordem crescente de classificação por Concurso, incluindo os candidatos com deficiência e os candidatos negros ou pardos; a segunda conterá exclusivamente candidatos deficientes; e a terceira conterá exclusivamente os candidatos negros ou pardos.

### **9.2. Dos Critérios de Desempate para a Classificação Final**

**9.2.1** Caso os candidatos concorrentes no mesmo cargo/especialidade ou área obtenham idêntico número de pontos na NOTA FINAL, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, até a data da Prova Objetiva;
- b) Possuir nacionalidade brasileira, no caso de haver candidato estrangeiro em situação de empate, conforme o estabelecido no parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar n.º 13.763/2011;
- c) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- d) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- e) Maior nota na Prova de Legislação, quando houver;
- f) Maior nota na Prova de Informática.

**9.2.2.** Persistindo o empate, após aplicadas as regras do subitem 9.2.1., o desempate se fará por meio de sorteio público, com chamamento dos interessados para presenciarem o ato, mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de três dias úteis da data de sua realização.

## **10. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**10.1.** A nomeação para o cargo/especialidade ou área a ser publicada no Diário Oficial do Estado se dará, conforme a necessidade da Administração de acordo com as vagas existentes e de outras que vierem a surgir, observado o prazo de validade do Concurso, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados na forma da lei. Nos cargos/especialidades ou áreas em que há Cadastro Reserva, os candidatos aprovados serão convocados, conforme a Lista de Classificação Final, atendendo a necessidade da Administração.

**10.1.1.** Para os cargos/especialidades (Engenheiro, Guarda-Parque e Técnico Ambiental) onde houver vagas para diferentes municípios, o preenchimento destas vagas se dará por opção dos candidatos nomeados, obedecendo a rigorosa ordem da Lista de Classificação Final.

**10.2.** Para ter efetuada a nomeação, o candidato deve possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes, os quais somente serão válidos se o candidato tiver adquirido o direito a eles nos prazos previstos neste Edital (os documentos podem ser expedidos em data posterior, mas os candidatos devem fazer jus a eles até as datas previstas neste Edital). Tais requisitos são os seguintes:

- a) Em se tratando de candidato com deficiência, ter sido considerado apto na avaliação realizada pela Comissão Especial designada, pela SARH, atendendo a legislação específica;
- b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições, e conforme o estabelecido na Lei Complementar Estadual n.º 13.763/2011;
- c) Estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino, até a data da nomeação;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais até a data da nomeação;
- e) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da nomeação;
- f) Possuir a escolaridade exigida, a habilitação legal para o exercício do cargo e atender aos requisitos conforme estabelece o Anexo I deste Edital, até a data da nomeação;
- g) Ser aprovado em exame médico admissional;
- h) Apresentar a documentação, conforme estabelecido no item 10.3 deste Edital.
- i) Estar aprovado no cargo/especialidade ou área do Concurso Público para o qual se inscreveu.
- j) Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da administração pública direta ou indireta, nos cinco anos anteriores à data de publicação deste Edital. Conforme o subitem 12.2 deste Edital, uma vez constatada a existência de condenação penal ou condenação em processo disciplinar administrativo, a inscrição do candidato neste Concurso Público será, a qualquer tempo, tornada sem efeito e, conseqüentemente, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

**10.3. Da apresentação dos documentos para nomeação:**

Os candidatos serão nomeados através de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado e serão comunicados através de correspondência com AVISO DE RECEBIMENTO - AR. A partir da data de publicação da nomeação, terão o prazo de 15 (quinze) dias, para manifestar o seu interesse em relação à posse, portando a seguinte documentação:

- a) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino - original e cópia;
- b) Carteira de Identidade – original e cópia;
- c) Documento oficial que contenha o CPF – original e cópia;
- d) Nº do PIS/PASEP (se cadastrado);
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa – original e cópia;
- f) Comprovante de escolaridade - original e cópia (os documentos podem ser expedidos em data posterior, mas os candidatos devem fazer jus aos mesmos até a data da nomeação);
- g) Registro no órgão de classe – original e cópia, de acordo com o exigido para o Concurso (ver Anexo I deste Edital);
- h) Laudo médico pericial para ingresso no serviço público fornecido por Junta Médica indicada pela SARH - original;
- i) Alvará de Folha Corrida expedido pelo Poder Judiciário – original;
- j) Comprovante de residência – original e cópia;
- k) Comprovante de exoneração de cargo ou emprego público ou protocolo de pedido, no caso de

acúmulo de cargo/função pública não previsto na Constituição Federal – cópia;

**10.4.** A SARH nomeará os concursados de acordo com as necessidades dos serviços do seu Quadro de Pessoal, observado o prazo de validade dos Concursos.

**10.5.** A nomeação será feita nos termos da Lei Nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994.

**10.6.** No caso de serem autorizadas, posteriormente, mais vagas, e/ou vierem a surgir vagas em virtude de vacância ou criação de vagas, para os cargos/especialidades ou áreas dos Concursos previstos neste Edital, essas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados nos respectivos Concursos e que ainda não tenham sido aproveitados, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o prazo de validade dos Concursos.

## **11. DA VALIDADE**

O prazo de validade para o aproveitamento dos candidatos aprovados será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação dos resultados finais destes Concursos Públicos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, podendo ser prorrogados, por igual período, a critério da SARH.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Ao efetuar a sua inscrição o candidato assume o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.

**12.2.** Qualquer inexatidão e/ou irregularidades constatadas nas informações e nos documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado e homologado o Concurso e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**12.3.** A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada como desistência.

**12.4.** Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da homologação das inscrições, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

**12.5.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a estes Concursos Públicos, no Diário Oficial do Estado e na Internet, nos endereços eletrônicos [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br) e [www.sarh.rs.gov.br](http://www.sarh.rs.gov.br).

**12.6.** A SARH e a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH não se responsabilizam pelas publicações, apostilas e outros materiais elaborados por terceiros, a partir deste Edital e seus anexos.

**12.7.** Os candidatos serão aproveitados observando-se, estritamente, a ordem de classificação final e as necessidades da Administração.

**12.8.** O candidato aprovado no Concurso Público será nomeado por meio do Diário Oficial do Estado.

**12.9.** No impedimento de assumir a vaga quando da nomeação, o candidato poderá formalizar solicitação de remanejamento para o final da Lista de Classificação do respectivo Concurso, a fim de ser nomeado novamente, mais uma única vez, desde que o Concurso se encontre em validade e todos os candidatos do respectivo Concurso tenham sido nomeados em primeira chamada e houver necessidade e conveniência da Administração.

**12.10.** No caso de não comparecimento do candidato na data de apresentação estabelecida na correspondência de nomeação, e não ocorrendo a solicitação de remanejamento para o final da Lista de Classificação do respectivo cargo/especialidade ou área, prevista no item 12.9, deste Edital, ficará o candidato automaticamente excluído do Concurso.

**12.11.** Alterações de endereço devem ser comunicadas, sob pena de, não sendo encontrados, serem os candidatos excluídos do respectivo Concurso:

- a) Até a data da homologação do Concurso, a alteração de endereço deve ser realizada, no Portal dos Concursos, em "Meu Cadastro", no site da FDRH, [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br).
- b) Após a data da homologação do Concurso, a alteração de endereço dos candidatos aprovados deve ser comunicada à SARH, através de e-mail: [dirhu-deorg@sarh.rs.gov.br](mailto:dirhu-deorg@sarh.rs.gov.br), pessoalmente ou por correspondência no endereço abaixo:

*Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - SARH  
Divisão de Planejamento de Recursos Humanos  
Avenida Borges de Medeiros, 1501  
Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre/RS - CEP. 90.119-900*

**12.11.1.** Na alteração de endereço, encaminhada após a homologação do Concurso, deverá constar, além do novo endereço, os seguintes dados:

- Nº inscrição do candidato.
- Nome completo do candidato.
- Nº do documento de identidade e CPF.
- Cargo/especialidade ou área para a qual se inscreveu.

**12.12.** O candidato aprovado e nomeado em caráter efetivo será submetido ao Estágio Probatório de 3 (três) anos, durante o qual será verificada a conveniência ou não de sua confirmação no cargo, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas da SARH.

**12.13.** As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização tais como se acham estabelecidas no presente Edital e na Legislação.

**12.14.** A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes e a conveniência da Administração, na ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da Administração.

**12.15.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da SARH, ouvida a Comissão dos Concursos composta pela FDRH e pela SARH.

**12.16.** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Quadro demonstrativo do nº dos concursos, dos cargos, da carga horária semanal, vencimentos, das vagas de ampla concorrência, do cadastro de reserva - CR, das vagas para pessoas com deficiência - PD e pessoas negras ou pardas - PNP e dos requisitos obrigatórios.

**ANEXO II** - Coordenadorias Regionais de Obras Públicas, Unidades de Conservação e Agências Regionais de Licenciamento Florestal.

**ANEXO III** - Atribuições dos Cargos/Especialidades ou Áreas.

**ANEXO IV** - Quadro demonstrativo das Áreas de Conhecimento da Prova Objetiva, do caráter eliminatório e/ou classificatório, do n.º de questões, do valor das questões, de acertos mínimos, da pontuação mínima exigida para a aprovação e da pontuação máxima.

**ANEXO V** - Modelo de Laudo Médico para candidato que deseja concorrer à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência.

**ANEXO VI** - Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição para candidatos Portadores de Deficiência.

**ANEXO VII** - Programas e Bibliografias indicados para as Provas Objetivas.

Porto Alegre, 29 de maio de 2014.

**Alessandro Barcellos,**  
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

